



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 123/97.
DE 16 DE DEZEMBRO 1.997.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições
públicas municipais, nos dias 26/12/97 e 02/01/97.

ARTIGO 2º - Ficam excluídos das determinações do artigo 1º,
os serviços que não podem sofrer soluções de continuidade.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 26/12/97,
revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 16 de Dezembro de 1997.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 16 | 12 | 97



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CGC 46.634.218/0001-07

nt publicar